



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO N° 5.557, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.180,00 (novecentos mil e cento e oitenta reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual n° 4.794 de 30 de dezembro de 2016, no seu artigo 5°;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.180,00 (novecentos mil e cento e oitenta reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.003	Manutenção do Gabinete e Dependências	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.700,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.03	Procuradoria Jurídica	
04.062.0004.2.005	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.1203.2.008	Manutenção do Departamento Administrativo	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.900,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	
02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria	
04.122.1503.2.010	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

3.3.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	800,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
04.122.0103.2.139	Auxílio Alimentação dos Servidores	
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	20.600,00
04.122.0103.2.172	Encargos Sociais	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	750,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.361.0109.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	101.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0309.2.024	Operação e Manutenção de Pré Escola	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	68.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0309.2.070	Manutenção de Creches	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	34.500,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.212.0000	Educação Infantil-Creche	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.122.1523.2.183	Manutenção da Secretaria da Educação	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.200.0006	Educação	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.361.0109.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178.600,00
12.365.0309.2.024	Operação e Manutenção de Pré Escola	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	373.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.800,00
12.365.0309.2.070	Manutenção de Creches	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.700,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	17.200,00
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C. Aplic.02.261.0000	FUNDEB - Magistério	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria Da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal da Saúde - Transf de Convênios	
10.301.0025.2.146	Bloco de Atenção Básica - PMAQ	
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	122,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C. Aplic.05.300.0001	Bloco de Atenção Básica	
02	Poder Executivo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.01	Departamento de Trânsito	
06.181.0021.2.036	Manutenção do Departamento de Trânsito	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.02	Departamento da Guarda Municipal	
06.181.0022.2.038	Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.200,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.	01.110.0000 Geral	
02	Poder Executivo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.03	Departamento de Segurança	
06.181.0022.2.037	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.600,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.200,00
Fonte 03.0000000	Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.	
C. Aplic.03.100.0004	Fundo Bombeiro-FEBOM	
Total		900.180,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.1203.2.008	Manutenção do Departamento Administrativo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.358,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.361.0109.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188.500,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	16.500,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.361.0109.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.900,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	8.000,00
12.365.0309.2.024	Operação e Manutenção de Pré Escola	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	80.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	172.000,00
12.367.0509.2.064	Manutenção da Educação Especial	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	55.000,00
Fonte 02.0000000	Transferência e Convênios Estaduais - Vinc.	
C. Aplic.02.261.0000	FUNDEB- Magistério	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.365.0309.2.070	Manutenção de Creches	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	36.000,00
12.361.0109.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	27.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	80.000,00
12.365.0309.2.024	Operação e Manutenção de Pré Escola	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	9.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	92.000,00
Fonte 02.0000000	Transferência e Convênios Estaduais - Vinc.	
C. Aplic.2.262.0000	FUNDEB - Outros	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal da Saúde - Transf de Convênios	
10.301.0025.2.146	Bloco de Atenção Básica - PMAQ	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	122,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C. Aplic.05.300.0001	Bloco de Atenção Básica	
02	Poder Executivo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	



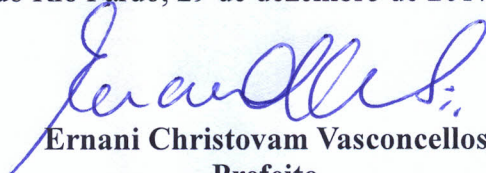
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

02.09.03	Departamento de Segurança	
06.181.0022.2.037	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
3.1.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.300,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material de Consumo	3.000,00
Fonte 03.0000000	Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.	
C. Aplic.03.100.0004	Fundo Bombeiro-FEBOM	
Total		900.180,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.713, de 26 de agosto de 2016 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017.

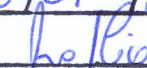
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

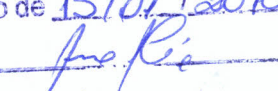
São José do Rio Pardo, 29 de dezembro de 2017.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Reinaldo Milan
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO Quadro Próprio de Editais Em: <u>29/01/2018</u>  Visto Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
Democrata
Edição de 13/01/2018

Visto